



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº 40, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 264.910,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2055, de 08 de setembro de 2016,

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 264.910,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e dez reais), para cobertura de despesas de diversas Secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.03.12.361.0021.2072	Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes	33903900	393	222	71.500,00
11.02.02.08.244.0009.2142	Manutenção Benefícios Eventuais	33903200	1091	256	1.000,00
11.02.02.08.244.0009.2142	Manutenção Benefícios Eventuais	33903600	1093	256	1.000,00
11.02.02.08.244.0009.2142	Manutenção Benefícios Eventuais	33903900	1095	256	1.000,00
11.02.02.08.244.0009.2140	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS)	31901100	1181	256	43.440,00
11.02.01.08.122.0008.2137	Manutenção Atividades Gestão do SUAS	33901400	1031	229	1.000,00
11.02.01.08.122.0008.2137	Manutenção Atividades Gestão do SUAS	33903000	1033	229	1.000,00
11.02.01.08.122.0008.2137	Manutenção Atividades Gestão do SUAS	33903900	1038	229	1.000,00
11.02.01.08.122.0008.3092	Aquisição de Equipamentos p/Gestão do SUAS	44905200	1043	229	1.000,00
11.02.02.08.244.0009.2140	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS)	31900400	1060	229	25.000,00
11.02.02.08.244.0009.2140	Serviço de Proteção e Atendimento	33901400	1065	229	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

	Integral à Família – PAIF (CRAS)				
11.02.02.08.244.0009.2140	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS)	33903000	1067	229	1.000,00
11.02.02.08.244.0009.2140	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS)	33903900	1076	229	1.000,00
11.02.02.08.244.0009.2141	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	31900400	1080	229	75.000,00
11.02.02.08.244.0009.2141	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	33903000	1084	229	1.000,00
11.02.02.08.244.0009.3094	Construção/Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o CRAS	44905100	1099	229	1.000,00
11.02.02.08.244.0009.3094	Construção/Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o CRAS	44905200	1102	229	1.000,00
11.02.03.08.244.0011.2145	Serv. de Proteção e Atend. Espec.a Fam. e Indivíduos – PAEFI (CREAS)	31900400	1117	229	14.520,00
11.02.03.08.244.0011.2145	Serv. de Proteção e Atend. Espec.a Fam. e Indivíduos – PAEFI (CREAS)	31901100	1119	229	18.450,00
11.02.03.08.244.0011.2145	Serv. de Proteção e Atend. Espec.a Fam. e Indivíduos – PAEFI (CREAS)	33901400	1122	229	1.000,00
11.02.03.08.244.0011.2145	Serv. de Proteção e Atend. Espec.a Fam. e Indivíduos – PAEFI (CREAS)	33903600	1127	229	1.000,00
11.02.03.08.244.0011.2145	Serv. de Proteção e Atend. Espec.a Fam. e Indivíduos – PAEFI (CREAS)	33903900	1129	229	1.000,00
11.02.04.08.244.0011.2148	-Serviço de Acolhimento Institucional	33504300	1182	229	1.000,00
TOTAL					264.910,00

Art. 3º. - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 264.910,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e dez reais).

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 08 de setembro de 2016.


Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal